



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 371/2019

Art. 1º. Fica suprimido o termo “intelectual” constante nas metas do Anexo da Lei Municipal nº 3.559, de 18 de junho de 2015, cujas redações foram alteradas pelos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23 e 24 do Projeto de Lei do Executivo nº 371, de 04 de novembro de 2019.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.



FERNANDO MALLON

VEREADOR - MDB

CMSEBS 13/11/2019 17:17

008119